

## **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO 27/01/2004

PROCESSOS E DOCUMENTOS

PRODASEN



№ FOLHAS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 5578/03

Processamento de Dados do **Senado** Federal

000241/04-0

			ORIGEM			
(SSEPI)-SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	_	
	-		· <u>-</u>			

CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

ASSUNTO

INTERLEGIS

**INTERESSADO** 

EMENTA ...

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	27 / 01	/2004			
SSE	)Ţ	/	1			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			1 - 1
		/	/			/ /
		/	/			/ /
(PA0112		/ EM:27/01/2	/		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	and a spine

		Rose	Folha nº	1 040 2x (1)	e gxu
SET IN A SET OF THE SE	julicitação d	le Adesão de	Casa Legislativa	a	00557
	vie para o Programa I Bra			Federal	
	<b>a.</b> □Assembléia Logi	islativa 🛭 Câmara M	unicipal Qtd Parla	imentares: 0	g
Nome da Ca	isa! <u>Câm</u> e	rra Mi	inicipal.	C M	BARPI
Endereço:	Rua, Mar	. 0 V	3 A 1	· 303	
(Cidade:	Barreiras	1 ^	UE PI	EP: 64.9900	rad .
Telefones:	' _	· <u> </u>	FAX:		
E-mail:					
.Homepage:					
que	(peasoa responsável pel irá cadastrar, atualizar e e	ă atualização das infor xcluir os dados refere	na Casa Legislativa mações no portal do interie ntes a casa legislativa; pem o deve ser panamentar.	gis icomo os.	Marix
Nome: _ A	dodite Bar	suia tique	walit aher	ndo	_]
Unidade/De	partamento: 🏑 🔌	mara	Cargó: 5	ecritaria	
Telefones	** 089 - 579-/	295	fAX: 1	<u></u>	_]  .
EE#mail;					
	是第。Aute	enticação do Pro	esidente/	•	
Nome Comp	leto do Parlamentar:	Marizete	Gomes de so	ya Batiste	عا ا
Nome Parla	mentar:		Pai	tido: PMDE	3
Mandato Pa	rlamentar (dja/mes/ano)	: Inicio: 0/- 0	1-2001 Fimile 3	31-12-200	4
Aniversario	(dia/mês/ano): 18-	04-1964	Sexo	Feminin	ا لد
Telefones:	89-579-	1163	FAX		
E-mail:					
Homepage:	San .				_
Solicito a ad	iesão da Casa Legisl	ativa cujos dados	básicos constam aci	ma indicados.	
Baxeuro Local e data	us-PI, 111061	2003 1	Mariele Gones Assinatura do Pres	<u>di Souza Ba</u> sidente	tista.



Folha nº	V &C
Processo nº	245/04-0
Rubrica	1 /k_

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis Av. N2 Anexo E do Senado Federala Brasilia/DF GEP: 70:165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 Tipo de Casa: 💯 🗷 ☐Assembléia Legislativa 🖪 Câmara Municipal Nome da Casa: .... marechal . 303 UE: 3PJ ICEP \$64,990 100 Cidade: Telefones: 89.579 - 12 95 FAX: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Marizete Jomes de Souzo Batata Partido: Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01-01-2001 | Fim: 31-12-2004 Sexo Feminino Aniversario (dia/mes/eno): 18 - 04-1964 Telefones: 89-579-1163 FAX: E-mail: 🦸 Homepage: □4ºSecretário □Vereador □Deputado Estadual Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Barreiras ,12 10612003.

Local e data



U Assinatura do Parlamentar

Folha nº 03
Processo nº 24004-0
Rubrica

# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo E" do Senado Federal Brasilia/DE – GEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556 ☑ Câmara Municipal Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa Nome da Casa: camara Endereço: Cidade: FAX: Telefones: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Partido: 1/5,1718 Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: FAX. Telefones: E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário 

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Barriera, 11,06,2003.

Assinatura do Parlamentar



Folha nº	04
Processo	m 241 104-0
Rubrica_	1) of 5

Programa Interlegis — AV. N2 Anexo (E) do Senado Federal:  Brasilla/DF = CEP: 70-165-900  Contral de Atendimento: (61) 311-2556
Tipo de Casa:    Classembléia Legislativa   Câmara Municipal
Nome da Casa: Cam ava Municipal de Barriras do Piaris.
Endereço: Rua Marechal Rondon nº 303
Cidade: Bareiras de Piani UF: P1 CEP: 64.99000
Telefones: 031 (89) 579 12 35 FAX:
Email
Homepage:
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: Educada Fernandes Ribeiro da Silva
Nome Parlamentar: Edwarda PT B
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01 - 01-2001 Fim: 31-12 -2004
Aniversario (dia/mes/ano): 06-10-62 Sexo: Feminino
FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: □ Presidente □ Vice-Presidente □ 1ºSecretário □ 2ºSecretário □ 3ºSecretário □ 4ºSecretário □ 4ºSecretário □ Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Barriras-P1, 12 106 12003. Educida fernandes Ribeiro da Silva Assinatura do Parlamentar



Folha nº 05
Processo nº 945/04-0
Rubrica 1

# Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Erivie para o Programa interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF. — GEP: 70: 165: 900.

Central de Atendimento: (61) 311-2556

•		
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: 🏻 🥻 📆	maka Municipal DE.	BARREIRAS DO FIRMÍ.
	MARECHAL RONDON	
Clade: BARKeil	RAS DO PIAUL	UF 71 CEP: 64.990-000
Telefones: 7031	1897 579-1295	] FAX:
E-mail:		
Homepage:		
是。 <i>到</i> 办	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Par	amentar: ADAU 40 BA	RREIRA MACIEL
Nome Parlamentar:		Partido: PSB
Mandato Parlamentar (e	la/mes/ano): Início: 01-01-	2001 Fim. 31-12-2004
Aniversário (dia/mêš/ano):	24-03-47	Sexo: MASC.
Telefones: 031 (8	9) 579-1125	FAX
Email		
Homepage:		
	□Vice-Presidente □1ºSecretári ▼Vereador □Deputado Esta	o □2ºSecretário □3ºSecretário dual
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.	mi l
BARREIRAS-Pi, 12	2 10612:003	Macie) 1.
Local e dața	· /	Assinatura do Parlamentar
•		



0.01/01	
Processo nº 945104-	0
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para Programa interlegis — Av. N2 Anexo: E' Brasilia/DF = GEP: 70-165 Contral de Atendimento: (61) 3	do Senado Federal : 900
Tipo de Casa . □ Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE E	BARREIRAS DO PIAUL
Endereco RUA MARECHAL RONDON 115	303
Cidade BARREIRAS DO PIAUÍ	UF PI CEP 64.990-00
Telefones: 579-1295	[ FAX軍
Emalt:福祉	
[Hömepage] (I.	
Dados do Parlament	ar,
Nome Completo do Parlamentar: CERES Mª BARR	EIRA DE MACÊDO PARENTE
Nome Parlamentar:	Partido
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01-01-	2001 Fim 31-12.2004
Aniversario (dila/mes/ario) 22.09.1967	Sexo: FEMININO
Stelefones 第 5 7 9 - 125 D	FAX:
E-mail and	
Homepage	
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente ☑1ºSecretá □4ºSecretário □Vereador □Deputado Est	rio □2ºSecretário □3ºSecretário adual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	
BARREIRAS , 11/06/2003.	BMP ASSINATURE DE PARIAMENTAR



Folha nº	07
Processo	nº 24) 104-0
Rubrica _	0/6

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E." do Senado Federal.  Brasilia/DF — CEP. 70-165-900 .**  Central de Atendimento. (61) 31.1:2556				
Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa ☑ Câmara Municipal				
Nome da Casa : CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUI				
Endereco RUA. MARECHAL RONDON Nº 303				
Clade BARREIRAS DO PIAUÍ UE PI CEP 64990-OPO				
Telefones ©3 0 xx(89) 579-1295 FAX				
E-mail:				
Homepage:				
Dados do Parlamentar,				
Nome Completo do Parlamentar: ZULMIRA BARREIRA NETA EVARISTO				
Nome Parlamentar: M1RA Partido PPS				
Mandato Parlamentar (dla/mes/ano): Inicio: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004				
Aniversario (dia/mes/ano): 13.02.1966				
Telefones DXX (89) 579-1222				
(E-mail:與利				
Homepage:				
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ 3ºSecretário ☐ ☐ 1ºSecretário ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐				
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.				
Barreiras do Riani, 11/06/2003. Forlmira Barreira Neta Evaristo Assinatura do Parlamentar				

Local e data



1	1	C
1	Folha nº	08
İ	Processo nº	245/04-0
l	Rubrica	Date
-		

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo E do Senado Federal.

(Brasilia/DF – GEP: 70 165 900)

Contral de Atendimento: (61) 311 2556

Tipo de Casa:

Tipo de Casa: 🥶	□Assembléiá Legisla	tiva 🕱 Câm	ara Municipal	
Nome da Casa: CÂA			_	A)
Endereço: RUA ,				
Cidade: BARIEI	1075 DO PIA	UF.	7 CEP 6499	2_/
Telefones: \$9-579	1-12-95/579	72-90 FAX:	<u> </u>	
E-mail:		-	•	
Homepage:				
がいる 開発的 開発的であった。 第1887年 - 1988年 - 19	∵ Dados do Parlai	nentar:		
Nome Completo do Parlame	intar: FIDFO	BANNEL	CA SENA	]
Nome Parlamentar:	Beno	·,	Partido: P.S.	$B \bot$
Mandato Parlamentar (diame	s/ano): Inicio: 01/	01/007 F	im: 31/72/00	24]
Aniversário (dla/mês/ano): 🔾	5-03-66	•	Sexo: MASCUL	INC
Telefones: 89 57	19 12 90	FA	<b>x</b> :  \( \( \times \)	

Cargo: ☐ Presidente ☑ Vice-Presidente ☐ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ 3ºSecretário ☐ Uvereador ☐ Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

E-mail:

Homepage:

BMNH1115 PT , 77 106 1 9003 . 170710 13 Local e data Assinatu

10770 157710(£11(1) SE/VE Assinatura do Parlamentar



Folha nº	09	
Processo	no 941 194	-0
Rubrica _	AK	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar: Erivie para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo E. do Senado Federal. Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Προ de Casa:	☐Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal	
	_		 (/e/l) 1)+
Nome da Casa:	AMAKA MUNI	JPHZ DE ISHRICE	-11/74 - 1-+
Endereço: RUA	MARECHAL	RONDON	
Cidade: BARR	FIRAS PI	UF: CEP. 6 9	19900
Telefones: 579.	1295	FAX:	• •
E-mail:			
Homepage:	:		
	•	·	
- 12 - 12 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13 - 13	Dados do Parlamenta		
Nome Completo do Para	amentar: MARISON	BARREIRA RI	105
•	MARISON B. K		- L
Mandato Parlamentar (di	a/mes/ano): Inicio: 31/01/20	01 Fim: 31/12/2004	<u>/</u>
Aniversário (dla/mes/ano):	05/06/63	Sexo: MAGG	UMO
Telefones: 57 9	1260	FAX:	
E-mail : 图			
Homepage:			
	□Vice-Presidente □1ºSecretári  ☑Vereador □Deputado Esta		io
Solicito a minha adesa	io à rede interlegis.	•	
	· /	Parison Par	10
BARREIRAS ,41	10612003 M	<i>WY 501/ 15000 U</i> Assinatura do Parlamentar	no Pr
			-



Foiha nº	10
Processo	m 243/04-0
Rubrica _	1.00

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E. do Senado Federal

Brasilla/DF - GEP: 70-165-900

Central de Atendimento. (61) 311-2556

Tipo de Casa:	Assembléia Legislativa	🛚 Câmara Municipal
Nome da Casa: (AR) ARA	MUNICIPAL DE	BARREIRAS DO PAGUE
Endereço: RUA MARECH	HAL RONDON	ro 703
Cidade BARREIRAS	DO PLAUT	UF PT CEP GU490
Telefones: 895791295		FAXITE
E-mail:		
Homepage:		
The second secon	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Parlament	ar JOAQUIM PINH	AD JA SILVA
Nome Parlamentar: Joa gu I	M PINHAD DASI	LUA Partido PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/a	no): Inicio: 01-01-7	2001 Fim: 31-12-2004
Aniversario (dia/mes/ano): 4 19	-01-1961	Sexo: MASCULING
Telefones: 03/89 579	295	FAX
E-mail.		
Homepage:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
graphic in the first and the second s	e-Presidente □1ºSecretári eador □Deputado Esta	o □2ºSecretário □3ºSecretário dual
Solicito a minha adesão à r	ede Interlegis.	
Banoiros PiAui, 11/0 Local e data	612003. Joog	Assinatura do Parlamentar



SSEPI Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARREIRAS DO PIAUÍ NO
PROGRAMA INTERLEGIS

Folha Nº

CONVÊNIO Nº: PI-22046/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 303, Barreiras do Piauí-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora MARIZETE GOMES DE SOUZA BATISTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
    - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR: .

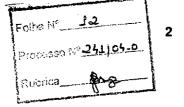
I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



## SENADO FEDERAL

# Secretaria Especial de Informática - SEI

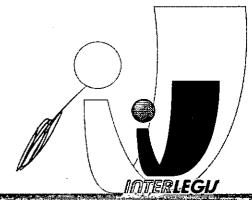
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponiveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
    - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravavel) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





# SENADO FEDERAL

# Secretaria Especial de Informática - SEI

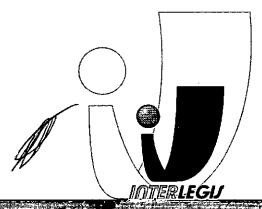
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°	
Processo Nº <u>241/04-0</u>	
Rubrica	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha N°	4
Processo N°-241104-0	
Rubrica	

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTÔR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

# CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

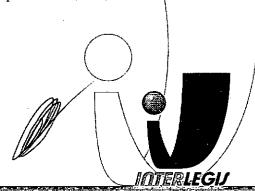
5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

# CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - II amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº15	
Processo Nº 241/04-0	
Rubrica	

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

# CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasilia, 17 de Junho de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereadora Marizete Gomes de Souza Batista

Presidente da Câmara Municipal de Barreiras do Piauí

Testemunhas:

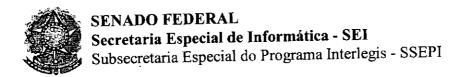
Victor Guimarães Vieira

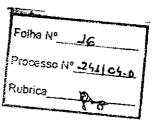
Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Barreiras do

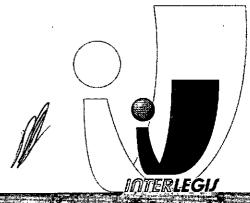
Piauí

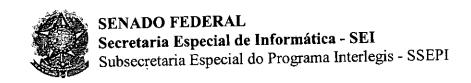




## **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Foling No.
Processo Nº 251 04.6
Rubrica

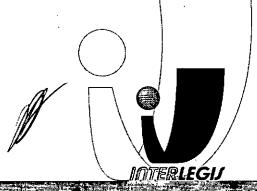
# RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



#### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Barreiras do Piauí:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome 🛣 📑	Cargo	Telefone 📆	Designado para
m. to De att	0 60 00	90 mg 11/1	[X] atestar instalação
Marizete G. des-Batist	Verladora Besidento	- 89.579-1163	[K] treinamento
0			[X] atestar instalação
buiza Nazario Neta	Controladora		[X] treinamento
00	,		[ ] atestar instalação
			[_] treinamento
			[ ] atestar instalação
			[ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana 🖫 🔭		Hor	ários 🚽		
Tersa-Feira	9:00	`as	11.00.	2:00as	5:00
Desanta-Feira	<u> </u>		//	. 71	
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet:			:: Sim	Não	X
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município:		Sim	Não	X	

Marizete Gomes de Souza Batista Câmara Municipal de Barreiras do Piauí

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia – DF - CEP 70165-900.



# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

. `	INTERLEGIS	
	Folhs N° 19	
į	Frocesso Nº 241/04-0	
	Rubrica 🔭	

Justo B

Data: 11 09 04

Estado:

Município:

17

BARRETRAS -PT

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

MARIZOTE GOMES DE SOUTA

(Pessoa autorizada pela Cámara que está realizando o accite )

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/lelefone Comercial:

JR. ENFORMATECA

REDERTO. 086 9482 9204

\_086\_233*8*334

Dados dos equipamentos recebidos:

Tima Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num, de série: 6277775

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro:

001245ZE 89000

Num. serie Monitor:

111040700041 94 84

Num, série Modem:

1212213000914

Num. Série Webcam:

05 10504365308238

Num. Série Router:

BD 10139006719

Estabilizador Enermax 1000W: OOLD × 9 RA

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um convelto.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

- TODOS OS EQUIPAMENTOS FORAM INSTALADOS ECSTAD EM PERFEITO FUNCTONAMENTO.

- NÃO FOI POSSIVEL INSTALAR INTERNET POIS A CAMARA NÃO DISPOS DE PROVEDOR LOCAL.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada elou condições futuras de funcionamento do ambiente )

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Comes de Souza Batista. Assinatura 1000

Presidente da Câmara

Barreiras do Piauí-PI

# Darrieros do Pianí-Processo Nº 241/04-D Rubrica A

Folha No 20

Nº 202, quinta-feira, 20 de outubro de 2005

Diário Oficial da União - seção 3

ISSN 1677-7069



sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conve-niado, Vercador Geraldo Bezerra da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cumani-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº. PE-26038/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Cupira-PE; OBJETO. Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa ao Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 5766/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Dietor-Executivo; Pelo Convenido, Vercador Epideio Francisco Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Cupira-PE.

ESPECIE: Convenio nº: PE-26050/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPECIE: Convenio nº, PE-26050/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Salgadinho-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/19/31, hem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/05/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Alberizio Dionizio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salgadinho-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26051/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-EPE OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei nº R.666, de 21/04/1993, hem como suns alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/16/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S.P. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Dietor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercador Zilda Barbosa de Moraes Mena. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26052/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº: PE-2005/2/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/00/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 17/10/2/2004; VIGENCIA: A partir da data cassinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado. Vereador Humberto César de Farias Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26042/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itaba-PE: DBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; e da Câmara Municipal de Itaba-PE: DBIADAE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2004; VRGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barboss Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Lourival Mantires de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Italia-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26/04/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados da Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Jatobá-PE: OBJETO: Extabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos terromos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8.666. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrósirio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Manoel Francisco dos Santos. Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26026/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Xexéu-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MOIDALIDADE: Nos termos do disposte no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 2106/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 1108/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo

Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Edinaldo Vicira de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Xexéu-PE.

ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26046/2084 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Barciras do Piau-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Ant. 25, da Lei nº 8.666, de 21/18/19/3, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2004; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vercadora Marizete Gomes de Souza Batista. Presidente da Câmara Municipal de Barreiras do Piaui-PE.

ESPÉCIE: Convenio nº: PE-26048/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº: PE-2604N/2004 - INTERLEGIS. celebrado entre o Centro de Informatica e Processamento de Dados do Sendo Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Camara Municipal de Bela Vista do Platú-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos tempos do disposto no Art. 25, da cla nº 8.66. de 21/06/1903, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/2094; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Convenindo. Vereador Jostinar Coelho de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piaui-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26011/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interfegis e a Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.66. de 21/66/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 14/09/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interégis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado. Vercador Alexandre Abdon Arañjo Lima, Presidente da Câmara Municipal de Nazare da Mata-PE.

ESPÉCIE: Convenio nº: PE-26063/2004 a INTERLEGIS. ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26063/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Grantio-PE: OBJETO: Estabeter e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25. da Lei netregis: MODALIDADE: Pelo Senado Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Foderal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Verendor Zacarias Eufrásio de Luna, Presidente da Câmara Municipal de Granito-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26065/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Idacurdus-PE: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/16/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/11/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Petrónio Barhosa Lima Carvalho- Diretor-Executive; Pelo Conveniado, Vereador Umberto Gomes de Menezes, Presidente da Câmara Municipal de Itacuruba-PE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22054/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sonado Federal -ESPÉCIE: Convenio nº, Pl-22054/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dador do Sonado Foderal-PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Capitól o Gervásio Oliveira-Pl. (BBIET): Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a CMODALDADE: Nos termes do disposto no Art. 25, da Lei nº 35.66, de 21/06/1933, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2004: VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à dumgão do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Foderal - PRODASEN - Emo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Directo-Executivo; Pelo Conventado, Verador Reginaldo Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-Pl.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-2 Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI- OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, hem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com yigêneia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARROS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Director-Executive; Pelo Conveniado, Vereador Joseli José Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22076/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Ociras-PI: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Not termos do disposto no Art. 25. da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 27/05/2004-VIGENCIA: A partir da data de assinabrata, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrômio Barbosa Lima Carvalho-Dietor-Executivo, Pelo Conveniado, Veracodor Miguel Angelo Gonçalves Reis. Presidente da Câmara Municipal de Ociras-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI-22084/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Queimada Nova-PI: OBLETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/186/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014/94 (JGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Securio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Ariosvaldo Dias Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Queimada Nova-PI.

ESPÉCIE: Cunvenin nº: Pl-22098/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Simôes-Pl: OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25: da Lei nº Ro66, de 21/06/1993, bept como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: O/7/05/2004-VIGENCIA: A partit da data de assinaura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho- Direton-Executivo; Pelo Conveniado. Verendor Joaquim Honório da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Simões-Pl.

ESPÉCIE: Convenio nº: PI-2208/7/2004 - INTERLEGIS, eclebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cămara Municipal de Santo Inácin de Piaui-PI: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposio no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, berp como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 2005/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Estamo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Excentivo; Pelo Conveniado, Vereador Amaria de Arajio Moura Jestiño. Presidente da Camara Municipal de Santo Inácio do Plaui-PI.

ESPECIE: Convenio nº: PI-22046/2004 INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convenio nº: Pl-22046/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados de Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Barreiras de Piuu-Pl: OBJÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MOPALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 17/06/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Esmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Convenido, Vereadora Marizet Gomes, de-Souza Batista, Presidente da Câmara-Municipal de Barreiras do Piani-Pl.

Camara-Muncipal de Barreiris do Piani-Pl.

ESPÉCIE: Convénio nº: Pl-22048/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Darlos do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bela Vista do Piani-Pl: ODJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da ela nº 3.666, de 21/06/1903, bera como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigencia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo: Pelo Corveniado. Verezdor Josímar Coelho de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Piani-Pl.

ESPÉCIE: Convénio nº: PI-22058/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRUDASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Colônia do Pinui-PI; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no An. 25, da Lei nº 8.666, de 21/86/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 07/86/2004; VIGENCIA: A partir da data de asinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Dietorio-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu. Presidente da Câmara Municipal de Colônia do Piaui-PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: Pl-22060/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aunando como Orgão Esceutir de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Dom Inocéncii-Pl: (DBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nes termos do disposto no Art. 25, da





# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

#### OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

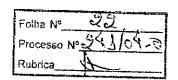
Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Barreiras do Piauí Rua Marechal Rondon, nº 303 Barreiras do Piauí - Pl

#### Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento





#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD fransfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no ámbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obligações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007.

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 ; 05 ; 2008 Juni

SCN Quadra 02, Bloco A, 7º andar 70712 901, Brasilia, DF, Brasili • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet

Folha Nº .93
Processo Nº 41/64

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
	NATAIRE
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras do Piauí	
Rua Marechal Rondon, nº 303	UF PAIS / PAYS
Barreiras do Piauí - Pl	
「 64990-000	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	PRIORITÁRIA I PRIORITAIRE
•	EMS
	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
<u>[</u>	EBIMENTO CARIMBO DE ENTREGA.
UALE DE L	/BÜREAU DE DESTINATION - \\
<u> </u>	<u> </u>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	15 15 000
Vandino Alves Aquian	7 5 SET 2008
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR RUBRICA É MÂT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ANTIFICAÇÃO DU CITA DE L'AGENT ANTIFICAÇÃO DO CARROL DE L'AGENT ANTIFICAÇÃO DE L'AGENT ANTIFICAÇÃO DO CARROL DE L'AGENT ANTIFICAÇÃO DE L'A	lisa N
50/46793 Solange safelia Duan	Piani Piani
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO ! ADRESSE DE RETOUR DA	

